

REPÚBLICA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª. ZONA

GOIÂNIA - GO

Av. ... 224-5673 e 224-5674

GOIÂNIA - GO



BRASIL

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã Substituta

ESCREVENTES: Adélio Meireles Rocha — Carlos Hildebrando Tavares — Aloísio Alberto Ferreira — Waldete Finotti Dantas — Hildet Raimundo Ribeiro — Mariá Coelho Medeiros — Rendú Ferreira

Livro N.º 602

Folha N.º 388/390

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de COMPRA E VENDA VALOR CR\$ 310.000,00 =
OUTORGANTE: Dr. CLAUDINER RESENDE PICOLO E S/M.
OUTORGADO.: LUIZ CARLOS DE BARROS.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura
de COMPRA E VENDA virem que, no ano de mil novecentos
e oitenta e um aos nove dias do mês de Novembro
(09 / 11 / 1981), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome,
Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim - E S C R E V E N T E -
compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, Dr. CLAUDINER RESENDE PICOLO, medico, CI nº 48.145 SSP-GO-2ªVIA e sua mulher, Da WILMA BERNARDES PICOLO, do lar, CIno 148.499-SSP-GO, ambos brasileiros, residentes nesta Capital a Rua 15, nº 321, Setor Oeste, portadores do CPF nº 012.786.221-87, representados neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS DE BARROS, conforme procuração lavrada nestas notas, às fls. 187 do livro 186, que por sua vez se faz representar por PAULO ANTONIO DE BARROS, conforme procuração lavrada nestas notas às fls. 124 do livro 231; e de outro lado, como outorgado comprador o Dr. LUIZ CARLOS DE BARROS, brasileiro, advogado, casado com Da MARIA LUCIA FULICE DE BARROS, residente nesta Capital a Av. Tocantins nº 850, Apto 805 - Centro portador da CI nº 89.291-SSP-GO e do CPF nº 100.481.701-00; os presentes meus conhecidos e das dias testem-nhas adiante nomeadas e

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida Republicas do Líbano, esq. da Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



assinadas, do que dou fé; perante as quais pelos outorgantes ven-
dedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título
são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: do lote
de terras nº 2 (2) da quadra 123 (123), situado à Avenida T-4, no
Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 600,00 (600,00) metros -
quadrados, tendo pela Av. T-4 15,00 (15,00) metros de frente; 15,
00 (15,00) metros de fundo com o lote 16 (16); 40,00 (40,00) me-
tros do lado direito com os lotes 1 (1) e 19 (19) e 40,00 (40,00)
metros pelo lado esquerdo com o lote 3 (3); imóvel havido legalmen-
te conforme registro nº R-1-19.888 de ordem, do Cartório de Imo-
veis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia. E possuindo
eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de
quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vende-lo,
como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador pelo preço cer-
to e exato de R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), que
eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido
do outorgado comprador em moeda corrente do País, pelo que lhes
dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda
boa
forme e válida e a defendê-lo se chamado à autoria, respondendo
pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empos-
sar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela
clausula constituti, todo o seu direito, domínio, ação, posse e
servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me
foi dito aceitar a presente escritura em seus expressos termos, de-
clarando ratificados todos os dizeres impressos. Foram-me apresen-
tados os documentos dos teores seguintes: As Certidões Negativas
dos Outorgantes me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro
traslado desta escritura. O imposto de transmissão foi pago pela
guia nº 040 de 9.11.81 da CAIXEGO posto INAI, na quantia de
R\$ 17.000,00. O imposto foi pago na base de R\$ 1.700.000,00 por exi-
gência fiscal. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta
escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e
assinam com as testemunhas Renter Carlos de Freitas e Marilda Ba-
tista Teixeira, comigo, Aloisio Alberto Ferreira, Escrevente a es

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2011



Cartório do 2.º Ofício de Notas

GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

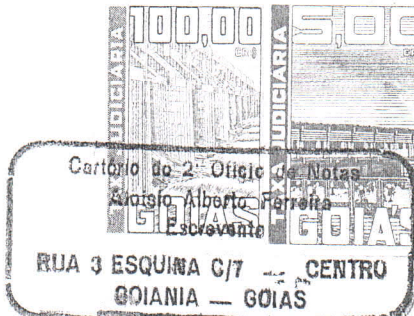
crevi, dou fé e assino. (A.A) ALOISIO ALBERTO FERREIRA. PAULO ANTONIO DE BARROS. LUIZ CARLOS DE BARROS. RENTER CARLOS DE FREITAS. MARILDA BATISTA TEIXEIRA. NANA MAIO. Trasladaada em seguida. Eu, Aloisio Alberto Ferreira, Escrevente, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e rasco.

EM TESTE DA VERDADE

GOIÂNIA, 09 de NOVEMBRO DE 1.981

= E S C R E V E N T E =

DAT/ RCF.

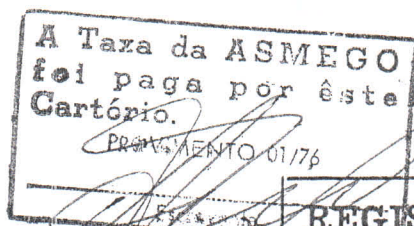


CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6866

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA
GOIÂNIA — GO

Prenotado no Protocolo 1, sob nº 44.040.465
Registrado no Lº nº 02, fls. 01, sob nº R2
Referente a Matrícula nº 29.888
Observação: Aquisição do imóvel por Luiz Carlos de Barros e spm.
Goiânia, 11 de Novembro de 1981

GOIÂNIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.ª ZONA
GOIÂNIA - GO
Fones: 224-5473 e 224-5474